



## Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP  
[sassom@netsite.com.br](mailto:sassom@netsite.com.br) – (16) 3711-9191



Edital de Chamamento de Credenciamento nº 01/2023  
Processo nº 00193/2022  
Contrato nº 004/2023 – Registro ANS nº 008475

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA  
DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PLANO DE SAÚDE PRIVADO  
COLETIVO POR ADESAO REGULAMENTADO.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram o **SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca**, Autarquia Municipal, situado na Rua Frederico Moura nº 1417, Bairro Cidade Nova, Franca – SP, Inscrição Estadual isento, CNPJ nº 45.310.125/0001-56, neste ato representado pela Presidente do Conselho Administrativo, **Célia Maria Teodoro Falleiros**, servidora pública municipal aposentada, RG 7.727.010-1 SSP/SP, CPF 621.400.438-04, residente e domiciliada em Franca SP, neste ato designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **UNIMED FRANCA – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Hospitalares**, CNPJ 45.309.606/0001-41, registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Complementar sob nº 354783, credenciada através do Edital de Credenciamento nº 01/2023, publicado no DOMF em 27/06/2023 e no Diário Oficial do Estado – Caderno Municípios em 27/06/2023, com sede na Rua General Carneiro nº 1595, Centro, Franca – SP, CEP 14.400-500, com base hospitalar em Franca S/P na Rua Abílio Coutinho nº 331, no Bairro São Joaquim, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. Marco Antonio Benedetti Filho**, brasileiro, casado, médico, RG 12.995.438 SSP/SP, CPF 582.491.096-00, residente e domiciliado em Franca SP e de conformidade com seus atos constitutivos, registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 66.531/24-0 doravante designada **CONTRATADA**, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, ficou justo e acordado proceder-se à lavratura do presente Termo de Aditamento Contratual ao Contrato nº 004/2023 de Prestação de Serviços Médico Hospitalares, celebrado em 27/07/2023, com vigência a partir de 01/08/2023, observadas as demais cláusulas e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA I – PRORROGAÇÃO DE PRAZO / REAJUSTE

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

VISTO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS  
ESCRITÓRIO



## Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP

[sassom@netsite.com.br](mailto:sassom@netsite.com.br) – (16) 3711-9191



**1.2.** Os valores das mensalidades ficam reajustados em 13,10% (treze, vírgula dez por cento), de acordo com deliberação da Diretoria Executiva da Contratada, atendendo solicitação do SASSOM, em conformidade com cláusula décima terceira – itens 13.1 a 13.5 do contrato. O valor expresso na cláusula oitava - letra “a” passará a ser de:

**1) R\$1.165,68** (um mil, cento e sessenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o Plano de Saúde Privado Coletivo por Adesão Regulamentado pela ANS, por grupo de titular e seus dependentes legais, com acomodação coletiva de dois leitos (com direito a acompanhante), com segmentação assistencial, ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e coberturas adicionais, exclusivamente na rede credenciada do produto, desdobrado nos seguintes itens:

**PLANO DE SAÚDE – R\$ 1.129,78** (um mil, cento e vinte e nove reais, setenta e oito centavos)

**ADICIONAIS – R\$ 35,90** (trinta e cinco reais e noventa centavos) : PAC – Plano de Assistência Complementar (remissão) e Atendimento Resgate Pré Hospitalar – A.P.H.

**2) R\$1.513,84** (um mil, quinhentos e treze reais, oitenta e quatro centavos) para o Plano de Saúde Privado Coletivo por Adesão Regulamentado pela ANS, por grupo de titular e seus dependentes legais, com **acomodação privativa (individual)** em apartamento de 1 leito (com direito a acompanhante), com segmentação assistencial, ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e coberturas adicionais, exclusivamente na rede credenciada do produto, desdobrado nos seguintes itens:

**PLANO DE SAÚDE – R\$ 1.467,22** (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, vinte e dois centavos)

**ADICIONAIS – R\$ 46,62** (quarenta e seis reais, sessenta e dois centavos) : PAC – Plano de Assistência Complementar (remissão) e Atendimento Resgate Pré –Hospitalar – A.P.H.

O valor do Fator Moderador por **Coparticipação** passará a **R\$ 74,82** (setenta e quatro reais, oitenta e dois centavos), a partir da 3ª (terceira) guia de consulta em consultório ou ambulatório/unidade de emergência dentro de trinta dias, nas condições especificadas na cláusula 3.10 do Contrato nº 004/2023.

**1.3.** Tabela de Referência – Os valores ficam reajustados em 13,10% para fins de portabilidade de carências.

**TABELA DE REFERÊNCIA**

| FAIXA ETÁRIA | APARTAMENTO COLETIVO (2 LEITOS) | APARTAMENTO PRIVATIVO - |
|--------------|---------------------------------|-------------------------|
| 00-18        | R\$136,24                       | R\$177,06               |
| 19-23        | R\$348,18                       | R\$452,66               |



## Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP  
sassom@netsite.com.br – (16) 3711-9191



|          |           |           |
|----------|-----------|-----------|
| 24-28    | R\$348,18 | R\$452,66 |
| 29-33    | R\$348,18 | R\$452,66 |
| 34-38    | R\$446,58 | R\$580,53 |
| 39-43    | R\$514,71 | R\$580,53 |
| 44-48    | R\$514,71 | R\$669,06 |
| 49-53    | R\$514,71 | R\$669,06 |
| 54-58    | R\$514,71 | R\$669,06 |
| 59-Acima | R\$582,82 | R\$757,60 |

### CLÁUSULA II – CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Original, naquilo que não contrariem expressamente ou implicitamente as cláusulas do presente Termo de Aditamento, bem como na eventual alteração do rol da ANS, ficando automaticamente assegurados e incorporados para cobertura, independente de novo Termo de Aditamento Contratual.

### CLÁUSULA III – DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS

3.1. Inexiste a indicação e destaque de recursos orçamentários provenientes desta Autarquia Municipal, a serem repassados diretamente à Operadora de Planos de Saúde, considerando que a receita para a consecução dos objetivos deste Termo de Aditamento Contratual originam-se de descontos em holerites, boletos bancários e transferências financeiras dos entes públicos, que mantêm vínculo empregatício com os servidores da administração direta e indireta do Município de Franca e respectivas entidades devidamente conveniadas, operacionalizando-se como Receitas e Despesas extra-orçamentárias.

### CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente Termo de Aditamento será juntado ao processo nº 00193/22 – Volume VII, seguido de sua publicação, sob a forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município, ficando à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.



## Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca

Rua Frederico Moura, 1417 – Cidade Nova – Franca/SP

[sassom@netsite.com.br](mailto:sassom@netsite.com.br) – (16) 3711-9191



E, por estarem assim justos e contratados, lavrado o Termo de Aditamento em quatro vias, que depois de lido e achado conforme, foi aceito e assinado pelas partes, juntamente com os demais subscritores do presente, ao final qualificados e assinado, para que surtam os efeitos legais.

Franca, 19 de agosto de 2025

**Célia Maria Teodoro Falleiros**

**CPF 621.400.438-04**

**Presidente do Conselho Administrativo**

**SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca**

**Dr. Marco Antonio Benedetti Filho**

**CPF 582.491.096-00**

**Diretor Presidente**

**UNIMED FRANCA – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares**

Testemunhas:

**Reinaldo Sérgio Afonso**

**CPF 335.714.818-87**

**Presidente do Conselho Fiscal**

**SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca**

**Marcel Fernando Bonassi**

**CPF 041.517.898-39**

**Gerente de Relacionamento com Cliente**

**UNIMED FRANCA – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares**

**VISTO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS  
ESCRITÓRIO**